



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**OFÍCIO nº 46/2026/CM**

Montenegro, 06 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor  
GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal  
Montenegro/RS

**Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos os Projetos aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 05 de março de 2026:

1. Projeto de Lei Complementar nº 6/2026, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a redação do *caput* do artigo 2º da Lei Complementar n.º 7.408/2025, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 08 (oito) Entrevistadores para atuarem na SMDESCH. **Projeto foi aprovado por dez votos.**

2. Projeto de Lei Complementar nº 7/2026, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Fonoaudiólogo, para ser lotado junto à SMS. **Projeto foi aprovado por dez votos.**

3. Projeto de Lei nº 9/2026, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Montenegro. **Projeto foi aprovado por nove votos.**

4. Projeto de Lei nº 10/2026, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Secretários Municipais de Montenegro. **Projeto foi aprovado por nove votos.**

5. Projeto de Lei nº 11/2026, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Vereadores do Município de Montenegro. **Projeto foi aprovado por nove votos.**

6. Projeto de Lei nº 12/2026, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029,

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$214.068,00. **O Projeto foi aprovado por dez votos.**

7. Projeto de Lei nº 13/2026, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$1.151.920,24. **O Projeto foi aprovado por dez votos.**

8. Projeto de Lei nº 14/2026, de autoria do Prefeito Municipal, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2026. **O Projeto foi aprovado por nove votos.**

Atenciosamente,

Vereador Ana Paula Machado,  
Presidente.




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050  
02.856.827/0001-27

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (5BDED97EDA6A5F4D) no site: <https://citta.click/5BDED97EDA6A5F4D>

OFÍCIO		Autenticação  5BDED97EDA6A5F4D
Protocolo -		
<b>Documento</b> 000046 / 2026	<b>Processo</b> -	

**Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil**



**Identificação:** ANA PAULA MACHADO

**CPF:** 970\*\*\*.\*\*\*00

**Assinado em:** 06/03/2026 08:49:17

Hash do documento (SHA-256): 0d5afc62259f5228891823d923a15edd5f439cee4c10f5c17d60e06e51a8a59e

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.